

RESOLUÇÃO Nº 43/2013 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007; e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que trata da participação da comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;
2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
3. O cumprimento da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2013 do Conselho Nacional de Saúde;
4. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
5. A resolução nº 42/2013/SESAU de 14.10.2013 que aprova a realização da Plenária Devolutiva da 6ª Conferência Estadual de Saúde e seu Regimento Interno;
6. A sua 378ª Reunião Extraordinária realizada em 21 de outubro de 2013;

RESOLVE:

1. Aprovar, conforme art.15 do Capítulo VII do Regimento Interno da Plenária Devolutiva da 6ª Conferência Estadual de Saúde, critérios para a participação dos 34 convidados representantes de entidades nacionais, estaduais, da sociedade civil;
2. Aprovar que as 34 (trinta e quatro) vagas, conforme o Art. 18 do Capítulo VII do Regimento Interno da Plenária Devolutiva da 6ª Conferência Estadual de Saúde, referem-se a 17 (dezessete) para os representantes dos movimentos sociais, 9 (nove) para os representantes de órgãos, entidades estaduais e nacionais, 8 (oito) para personalidades estaduais e nacionais, com atuação de relevância na área de saúde e setores afins;
3. Aprovar que a eleição dos 9 (nove) representantes de órgãos, entidades estaduais e nacionais se dará em reunião da Comissão Organizadora no Auditório do Conselho Estadual de Saúde no dia 8 de novembro de 2013 com início às 14 horas;
4. Aprovar que a indicação das 8(oito) personalidades estaduais e nacionais, com atuação de relevância na área de saúde e setores afins se dará em reunião da Comissão Organizadora no Auditório do Conselho Estadual de Saúde no dia 8 de novembro de 2013 com início às 15 horas;
5. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, em Fortaleza, 21 de outubro de 2013.

João Marques Farias
Presidente do CESAU

Raimundo Farias Martins Amorim
Vice-Presidente do CESAU

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes
Secretário Geral

Nina Girão e Lima
Secretária Adjunto